Resolução nº : 10439/2000
Protocolo nº : 356588/00
Origem : IMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA
Interessado : IMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA